



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa

DECRETO EXECUTIVO Nº 009, DE 18 DE JANEIRO DE 2011

*Suplementa as dotações orçamentárias no
montante de R\$ 60.000,00*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado para o Fundo de Previdência o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), do Orçamento de 2011, para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com o artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 5392, de 20 de dezembro de 2010:

ÓRGÃO: 15 IPASSP SM

UNIDADE: 15.03 – Fundo de Previdência – Lei 4938/2006

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
09272	0053	2.119-Encargos c/ Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas da Prefeitura	3390.91-Sentenças Judiciais	0400	60.000,00
TOTAL					60.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem da redução da dotação abaixo especificada:

ÓRGÃO: 15 IPASSP SM

UNIDADE: 15.99 - Reservas do RPPS

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
99997	9999	0.005-Reserva do RPPS	9999.99-Reserva de Contingen. e Reserva do RPPS	0400	60.000,00
TOTAL					60.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2011.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal

Eglon do Canto Silva
Diretor Presidente do IPASSP-SM